

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

DIÁRIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Portaria Nº 59 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO os termos o Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicação no DOE Nº 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2024/159151
R E S O L V E:
CONCEDER DUAS E MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJU, abaixo identificado, para participar da reunião de integração com o Núcleo Regional de Justiça de Santarém/PA, no período de 21 a 23/02/2024.

Nome	Cargo	Matrícula
JOÃO TERRA DA TRINDADE JÚNIOR	Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura	5899484/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1041584

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RESENHA 042/2024 SEJU – PROCON/PA
O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:
NOTIFICAÇÃO: 054/2024 PAD: 295/2017
AUTUADO: POTÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA NATURAL E SERVIÇOS LTDA.- ÁGUA AMAZÔNIA
ADVOGADO: JOSÉ GOMES VIDAL JÚNIOR OAB/PA14. 051
NOTIFICO a empresa POTÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA NATURAL E SERVIÇOS LTDA.-ÁGUA AMAZÔNIA para RECOLHER a MULTA no valor de 5.280 Unidades de Padrão Fiscal, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90, e paragrafo único do artigo 53 do Decreto Federal 2.181/97, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, em virtude do parcial provimento do RECURSO, interposto neste Órgão, passando a considerar a DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA como DEFINITIVA, ratificada por meio da Decisão emitida pela Secretária de Estado de Justiça (SEJU). O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97. A guia para recolhimento da MULTA poderá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, Rua Municipalidade, 1.636 – Umarizal- CEP: 66050-350- Belém – Pará, no horário das 8h às 14h. GAREZA CALDAS DE MORAES, Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 043/2024 SEJU – PROCON/PA
O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:
NOTIFICAÇÃO: 055_2024 PAD: 219/2019
AUTUADO: MENDES E ROSSI LTDA-POUSADA ANTARES
ADVOGADA: DANIEL RODRIGUES CRUZ OAB/PA 12.915
NOTIFICO a empresa MENDES E ROSSI LTDA-POUSADA ANTARES para RECOLHER a MULTA no valor de 1.200 Unidades de Padrão Fiscal, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90, e parágrafo único do artigo 53 do Decreto Federal 2.181/97, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, em virtude do não provimento do RECURSO, interposto neste Órgão, passando a considerar a DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA como DEFINITIVA, ratificada por meio da Decisão emitida pela Secretária de Estado de Justiça (SEJU). E também o recolhimento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), segundo o artigo 2º, I, da Lei 12.291/10. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55 do Decreto Federal 2.181/97. A guia para recolhimento da MULTA poderá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, Rua Municipalidade, 1.636 – Umarizal- CEP: 66050-350- Belém – Pará, no horário das 8h às 14h. GAREZA CALDAS DE MORAES, Diretora do PROCON/PA.

Protocolo: 1041672

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNTRAD
A Comissão Eleitoral do Conselho Gestor do Fundo do Trabalho Digno do Estado do Pará, instituída por meio da Resolução nº 02/2023, pelo presente edital, aprovada na reunião ordinária do dia 11 de Outubro de 2023, objetivando o processo eleitoral para a ativação do conselho gestor e eleição de seus membros para a gestão 2024/2026.
CONVOCA
Instituições, representantes da sociedade civil que atuam nas áreas de proteção de apoio ao trabalhador, para o prévio credenciamento, objetivando a eleição de seus representantes no Conselho Gestor do FUNTRAD para a Gestão 2023/2025, que será realizada na data provável de 18 de março de 2024, das 15:00 às 17:00 horas no Local: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, localizado na Trav. Arcispreste Manoel Teodoro, n.º 1020, 1º andar, bairro da Campina, CEP: 66105 – 040.
1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:
• Cada instituição interessada em disputar a eleição deverá solicitar o seu prévio credenciamento junto à Comissão Eleitoral, por meio de Protocolo, via e-mail comissaoeleitoralfuntrad@gmail.com, de Carta Credencial, cujo modelo consta no Anexo I deste Edital, no período das 08 horas do dia 08 de março de 2024 às 18h00 do dia 11 de março de 2024.
• Somente poderão participar do presente Credenciamento as pessoas jurídicas que estejam regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.
• Não será permitida a participação/inscrição de pessoas físicas no presente
• Credenciamento e, consequentemente, no pleito.
• Não poderão participar do presente Credenciamento pessoas jurídicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia
• A participação no Credenciamento importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.
2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
• No prazo compreendido entre as 08h00 do dia 12 de março de 2024 às 18h00 do dia 13 de março de 2024, a entidade interessada deverá protocolar os documentos exigidos para o Credenciamento, elencados no item 2 deste edital, preferencialmente pelo e-mail comissaoeleitoralfuntrad@gmail.com, ou presencialmente, na sede da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH, à RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, nº 1020, 2º andar, bairro da Campina, Belém – PA, CEP: 66105 – 040, que deverão ser entregues em envelope pardo ou branco com a seguinte identificação:
(Modelo de Identificação de Envelope contendo os documentos para o Credenciamento)
À COMISSÃO ELEITORAL DA COMISSÃO DO FUNDO DE TRABALHO DIGNO DO PARÁ
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 1020, 22º andar, bairro da Campina, Belém – PA, CEP: 66105 – 040
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNTRAD – GESTÃO 2023/2025
DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA:
CNPJ:
• DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
2.2.1. As pessoas jurídicas interessadas em participar do presente CREDENCIAMENTO deverão apresentar Carta Credencial, conforme modelo (ANEXO I) deste Edital, firmado por seu representante legal, nos termos do seu ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), solicitando sua inscrição e a intenção de participar do pleito.
2.2.2. Juntamente à Carta Credencial deverá vir pequena apresentação, de no máximo 10 (dez) linhas, da entidade, explicando seu histórico e sua pertinência temática na luta e fomento ao trabalho digno.
2.2.3. No prazo de apresentação da documentação, que ocorrerá no período de as 08h00 do dia 12 de março de 2024 às 18h00 do dia 13 de março de 2024, a instituição deverá apresentar os documentos relacionados neste item:
1. Cópia da ata de eleição da diretoria atual registrada em cartório;
2. Cópia do Estatuto Social atualizado e registrado em cartório;
3. Cópia do comprovante CNPJ a fim de demonstrar estarem preenchidos os seguintes requisitos: ausência de fins lucrativos, sede no Estado do Pará; existência regular pelo período mínimo de 1(um) ano, contado do competente registro de seu ato de constituição e atuação ligadas ao combate ao trabalho escravo, promoção do trabalho digno e apoio ao trabalhador;
4. Cópia do documento de identificação oficial com foto do representante legal da entidade;
5. Certidões de regularidade fiscal no âmbito, estadual e federal;
6. Certidão negativa de débito trabalhista;
7. Certificado de regularidade do FGTS- CRF;